

LEI Nº 3.215/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 100,00 COM RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO NOS RECURSOS 4300, DA NOTA FISCAL GAÚCHA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100,00

U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 100,00

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.286 – Nota Fiscal Gaúcha / CAPS – R4300.....R\$ 100,00

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso o Superavit Financeiro nos recursos 4300, da Nota Fiscal Gaúcha.

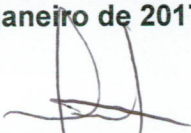
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de janeiro de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de janeiro de 2017.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração